



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

LEI Nº 779, DE 02 DE MAIO DE 1.980

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo objetivando os melhoramentos e pavimentação do prolongamento da Rua Ovídio Custódio Moreira até o Cemitério de Icém, com a extensão total de 550 metros.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo com o objetivo de ser melhorado e pavimentado o prolongamento da Rua Ovídio Custódio Moreira até o Cemitério da cidade, numa extensão total de 550 metros.

ARTIGO 2º - Fica, outrossim, desde já, autorizado o Poder Executivo a executar, as expensas da Municipalidade, os serviços de terraplanagem, compactação do sub-leito, e base de pedregulho com 20 cm de espessura, em toda a extensão do trecho, no qual a capa será executada pelo D.E.R.

Parágrafo único - As despesas a cargo da Municipalidade correrão a conta de crédito especial, que o Executivo fica autorizado a abrir, mediante Decreto, em época oportuna, respeitado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.967.

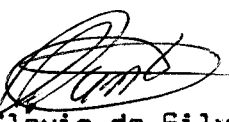
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 02 de maio de 1.980


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Oficial de Gabinete.